
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Ref. Processo Administrativo MJ nº 25010003/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo aos profissionais/empresas ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL - ACORDES, inscrito no CNPJ: 53.382.526.0001/40 – R\$ 7.000,00 (sete mil reais), JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, inscrito no CNPJ: 43.422.745/0001-51 – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), KLEDSON GUSTAVO PEREIRA, inscrito no CNPJ: 38.051.708/0001-44 – R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e THIAGO FELIPE COSTA SILVA, inscrito no CNPJ: 53.563.443/0001-57 – R\$ 1.000,00 (mil reais) e ALISON MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF: 071.568.934-75 – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo uma importância global de **R\$ 12.700,00** (doze mil e setenta reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS FESTEJOS CARNAVALECOS – CARNAVAL 2024**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 29 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:855CA71F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2024. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>